



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1308 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.771

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$239.520,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				239.520,00
02	06	04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	247	12.306.0017.2026.0000	MERENDA ESCOLAR	13.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	285	000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
	253	12.306.0017.2028.0000	MERENDA ESCOLAR	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	284	000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
	256	12.306.0017.2029.0000	MERENDA ESCOLAR	20.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	233	000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	360	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350	000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
	369	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	350	000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	425	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL	18.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 05 14
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	009	IGD - SUAS	
	467	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500	001	CONVENIOS DRADS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1308 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.771

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
15			04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
16			04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
18			04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
53			04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	16.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
55			04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	25.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
59			04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	500,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
72			04.123.0004.2010.0000	GESTÃO FINANCEIRA	12.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
103			15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
104			15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	320,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1308 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.771

02	05	01	AGRICULTURA		
135	20.605.0006.2014.0000	APOIO AGRICOLA	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
159	12.122.0007.2055.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
207	12.365.0007.2019.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	500,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	06	03	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
239	12.362.0016.2023.0000	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
02	07	02	CULTURA		
327	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	600,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
330	13.392.0019.2038.0000	APOIO CULTURAL	7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
367	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
375	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	10.500,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1308 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.771

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	380	10.301.0009.2040.0000	GESTÃO DA SAÚDE		2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	385	10.301.0009.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE		1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	403	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL		500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	410	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL		1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		108.600,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	4.000,00
	05 11	41.600,00
	05 13	45.000,00
	05 14	18.000,00

Superávit Financeiro:		130.920,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	130.920,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 01 de julho de 2025